

**RESOLUÇÃO 03, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do **CIDES**, tendo em vista o dispositivo do artigo 5º da Resolução nº 13 de 09/09/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas.

<b>10 CIDES</b>	<b>R\$ 63.700,00</b>
<b>10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES</b>	<b>R\$ 63.700,00</b>

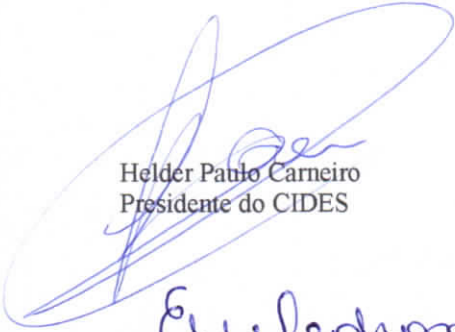
<b>2.0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDE .....</b>	<b>R\$ 32.200,00</b>
04.122.1001.20001.224.3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.200,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.36 – OUTROS S. TERC. P FISICA .....	R\$ 4.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.39 – OUTROS S. TERC. P JURIDICA.....	R\$ 25.000,00
04.122.1001.20001.224.3.3.90.46 – AUXILIO TRANSPORTE.....	R\$ 2.000,00

<b>2. 0007 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC.....</b>	<b>R\$ 31.500,00</b>
20 608. 1002. 20007.200. 3.3.90.14 – DIÁRIAS DEMAIS SERVIDORES .....	R\$ 1.500,00
20 608. 1002. 20007.200. 3.3.90.39 – OUTROS S. TERC. P JURIDICA.....	R\$ 30.000,00

**Art. 2º**- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar, são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no valor de R\$1.200.847,97 (um milhão duzentos mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), Com base nos relatórios de fechamento contábil, do exercício de 2020 e apresentado pela Resolução nº 01/2021. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de março de 2021.



Helder Paulo Carneiro  
Presidente do CIDES



Ecione Cristina Martins Pedrosa  
Secretária Executiva do CIDES



Ana Geralda Cruvinel  
Contador/CRC MG-075336/O-9

Crédito..... Suplementar

Data: 22-03-2021

Origem Rec SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício : 2021

Fonte..... Alterações Orçamentárias

Histórico.... 01 ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO 2018/2019

**CRÉDITOS**

**DÉBITOS**

Seq	Conta	Classificação	Valor	Seq	Conta	Classificação	Valor
1	0009	10 010 000 04	0001 3 3 90 36 00 00 02 0024 0024 0024	1			
2	0010	10 010 000 04	0001 3 3 90 39 00 00 02 0024 0024 0024				
3	0012	10 010 000 04	0001 3 3 50 41 00 00 02 0000 0000 0000				
4	0015	10 010 000 04	0001 3 3 90 49 00 00 02 0000 0000 0000				
5	0026	10 010 000 20	0007 3 3 90 14 00 00 02 0000 0000 0000				
6	0030	10 010 000 20	0007 3 3 90 39 00 00 02 0000 0000 0000				
<b>TOTAL:</b>			<b>63.700,00</b>	<b>TOTAL:</b>			

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
 RESOLUÇÃO 03, DE 22 DE MARÇO DE 2021. ABRE CRÉDITO  
 ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO  
 ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E  
 ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDES, tendo em vista o dispositivo do artigo 5º da Resolução nº 13 de 09/09/2020.  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) particionado de acordo com as ações do orçamento, e com a aplicação nas despesas orçamentárias abaixo discriminadas.

**10 CIDES R\$ 63.700,00**  
**10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R\$ 63.700,00**

**2.0001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA GESTÃO DO CIDE ..... R\$ 32.200,00**  
 04.122.1001.20001.224.3.3.50.41 -  
 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 1.200,00  
 04.122.1001.20001.224.3.3.90.36 - OUTROS S. TERC. P  
 FISICA ..... R\$ 4.000,00  
 04.122.1001.20001.224.3.3.90.39 - OUTROS S. TERC. P  
 JURIDICA..... R\$ 25.000,00  
 04.122.1001.20001.224.3.3.90.46 - AUXILIO  
 TRANSPORTE..... R\$ 2.000,00

**2. 0007 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO - SIMC..... R\$ 31.500,00**  
 20 608. 1002. 20007.200. 3.3.90.14 - DIÁRIAS DEMAIS  
 SERVIDORES ..... R\$ 1.500,00  
 20 608. 1002. 20007.200. 3.3.90.39 - OUTROS S. TERC. P  
 JURIDICA..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º**- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar, são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no valor de R\$1.200.847,97 (um milhão duzentos mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), Com base nos relatórios de fechamento contábil, do exercício de 2020 e apresentado pela Resolução nº 01/2021. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 22 de março de 2021.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
 Presidente do CIDES

**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
 Secretária Executiva do CIDES

**ANA GERALDA CRUVINEL**  
 Contador/CRC MG-075336/O-9